



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO N° 1.019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias.

**JAIRO ASSIS BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal N° 927 de 27/11/98;

### DECRETA:

**Artigo 1°** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1999, um Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para dar atendimento à seguinte Dotação Orçamentária:

0600	DPT° DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0601	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ENSINO DE 1° GRAU
0601.08421882.23	Manutenção do Ensino de 1° Grau
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

**Artigo 2°** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no artigo anterior, servirá como recurso o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

0500	DPT° DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0501	DIVISÃO DE VIAÇÃO
0501.16885342.16	Conservação de Estradas Vicinais
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

**Artigo 3°** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná,  
aos nove dias do mês de fevereiro de um mil, novecentos e noventa e nove.

  
**JAIRO ASSIS BANDEIRA**  
Prefeito Municipal